


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br


EDITAL PROEXC Nº 111/2024

22 de outubro de 2024

Processo nº 23117.070844/2024-91

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
I FESTIVAL DE ARTE E CULTURA - PIAC SERVIDORES(AS) 2024**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **I Festival de Arte e Cultura** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Todos os cursos (Campus Pontal)	01	Campus Pontal da Universidade Federal de Uberlândia - Ituiutaba, Biblioteca Municipal Camilo Chaves - Ituiutaba e Escolas Públicas do município de Ituiutaba

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Domínio em informática (Word, Excel, PowerPoint, Windows).
- 3.2.2. Noções de edição de imagens (ex: Canva, Photoshop, Gimp, etc.).
- 3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.4. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** bspan@dirbi.ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.

- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
 - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
 - 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga) digitada, assinada e salva em PDF. Escrever em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, em no máximo 02 laudas.
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 111**
 - 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
 - 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
 - 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 4 (quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória):** Avaliação das candidaturas pelos coordenadores dos projetos, de acordo com item 10 (DO CRONOGRAMA) deste Edital.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. **DA AVALIAÇÃO**

- 8.1. A análise da documentação (item 4) terá como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a);

- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. A análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) será feita prezando as necessidades do projeto ao qual o(a) bolsista será vinculado(a).
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.
- 8.6. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme pontuação final obtida, ou seja, a Nota Final do processo de seleção será a soma de todos os pontos dos critérios distribuídos conforme abaixo, classificando os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação geral.

Documento Avaliado	Critérios	Pontuação Máxima
1	CARTA DE INTENÇÕES	- Coerência das intenções do(a) candidato(a) com o trabalho que será exercido junto ao projeto: 20 pontos. - Clareza e consistência das informações, boa utilização da norma padrão da língua portuguesa: 20 pontos. TOTAL: 40 PONTOS
2	CURRICULUM VITAE	- Participação como público em atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 1 ponto por certificado (máximo 10 certificados). - Participação em equipe de atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 2 pontos por certificado (máximo 5 certificados) - Atuação na área da vaga pretendida, com comprovação: 2 pontos por comprovação (máximo 10 comprovantes). TOTAL: 40 PONTOS
3	COMPATIBILIDADE HORÁRIA	Será analisada prezando as necessidades do setor ao qual o(a) bolsista será vinculado(a). TOTAL: 10 PONTOS
4	HISTÓRICO ESCOLAR	A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a), sendo proporcionalmente igual ao Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) Geral do(a) candidato(a). TOTAL: 10 PONTOS
Total: 100 pontos		

8.7. Para fins de desempate em eventual empate de notas entre candidatos(as), serão considerados os critérios a seguir, nessa ordem:

- 8.7.1. Maiores notas, respectivamente, nos critérios "CARTA DE INTENÇÕES", "CURRICULUM VITAE", "COMPATIBILIDADE HORÁRIA", "HISTÓRICO ESCOLAR".
- 8.7.2. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: bspon@dirbi.ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	25/10/2024 a 10/11/2024
Inscrições	25/10/2024 a 10/11/2024
Análise documental	11/11/2024 a 18/11/2024
Avaliação	11/11/2024 a 18/11/2024
Resultado Preliminar	20/11/2024
Recebimento dos Recursos	21/11/2024
Resultado Final	22/11/2024

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: bspon@dirbi.ufu.br

Uberlândia-MG, 25 de outubro de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a)**, em 22/10/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5812333** e o código CRC **B123C8F4**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: O I Festival de Arte e Cultura é um evento que promove apresentações artísticas variadas, como música, poesia, contos, romances e artes visuais, enfatizando o valor terapêutico da arte literária no ambiente acadêmico. Pretende-se contemplar neste projeto a relação da universidade com o público não acadêmico, mostrando à sociedade as várias utilidades de uma instituição pública, que se preocupa não só com o saber acadêmico, mas, no caso específico, com um saber que gera bem-estar. Na atual conjuntura onde se tem observado uma grande campanha contra as universidades, pensamos que investigar os efeitos da Arte, na relação universidade/comunidade civil, pode ser um instrumento de defesa e resistência de um dos últimos bens públicos voltados à população: a Universidade Federal. A Arte, seja ela, na música, no teatro, nos poemas, contos e romances, na pintura, no desenho e nas esculturas, nos revela o mundo, nos transforma por dentro, nos torna mais vivos, nos faz pensar além de lugares-comuns de uma época.

JUSTIFICATIVA: A seleção de bolsistas de extensão possui previsão orçamentária observada na aprovação do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA – PIAC SERVIDOR e tem o intuito de atender as demandas dos projetos aprovados no âmbito desse Programa, com respaldo na Resolução CONSEX nº 5, de 29 de abril de 2021, que "estabelece linhas de fomento para as Atividades de Extensão e Projetos de Cultura no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências"

OBJETIVOS:**GERAL**

- Trabalhar na pré-produção, produção e pós-produção das ações do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA – PIAC SERVIDOR, auxiliando no planejamento, nas atividades, na divulgação, na elaboração de materiais visuais, na edição de vídeos, entre outros.

ESPECÍFICOS

- Auxiliar nas ações e organização das atividades relacionadas ao Festival de Arte e Cultura;
- Estabelecer comunicação que facilite diálogos, aprendizagens e trocas entre todas as pessoas envolvidas nas atividades das ações do projeto;
- Auxiliar na divulgação e compartilhamento nas redes sociais, site institucional ou outras plataformas;
- Coletar os questionários de avaliação dos participantes para ajustar e melhorar as futuras ações do projeto.

PERFIL DO BOLSISTA:

Ter interesse em arte, literatura, música e outras formas de expressão cultural, já que estará envolvido na organização de um evento como o Festival de Arte e Cultura. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para acompanhar as atividades do projeto. Ser capaz de pensar de forma inovadora e desenvolver ideias criativas para o festival. Ter boa comunicação, tanto verbalmente quanto por escrito. Saber trabalhar em equipe, auxiliar nas tarefas e garantir uma boa comunicação entre todos os envolvidos.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: Colaborar com a equipe organizadora no planejamento do Festival de Arte e Cultura; auxiliar nas visitas às escolas públicas e na divulgação; auxiliar nas atividades do projeto; auxiliar no desenvolvimento das diversas atividades durante o festival, garantindo que tudo ocorra conforme o planejado; responder as dúvidas e fornecer informações sobre o evento ao público em geral; auxiliar na aplicação do questionário de avaliação; recepcionar os convidados; auxiliar na logística do evento.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Experiência na produção de ações de arte e cultura, exercitando o trabalho com imagens, tecnologias digitais e comunicação no fortalecimento da cultura, da arte e da educação.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>